



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Voto nº 001/2020

Voto ao Projeto de Lei nº 027, de 19 de junho de 2018, do Poder Executivo, que revoga a Lei Municipal nº 1.525, de 25 de Agosto de 2017 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja revogada a Lei Municipal nº 1.525 de 25 de Agosto de 2017, que trata da criação de Programa Emergencial de Auxílio Desemprego no âmbito do Município de Pradópolis.

Segundo a Mensagem do projeto, a revogação busca a atender a legislação uma vez que tal norma jurídica foi considerada inconstitucional atribuído pela ADIN (Ação Direta de Inconstitucionalidade) de nº 2229781-59.2017.8.26.0000 em tramitação no Tribunal de Justiça de São Paulo.

Na referida Mensagem o autor também solicita a concessão de regime de urgência à tramitação do projeto.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 28 de junho de 2018.

Com a ADIN transitando no TJ-SP em recurso estabelecido pelo município, a Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa emitiu parecer em 05 de julho de 2018 opinando pela não inclusão em pauta até o término da tramitação.

Em 07 de agosto de 2018 o então presidente desta comissão, vereador, Daniel de Souza Silva, solicitou a suspenção de prazo para emissão de parecer ao projeto de lei em apreço, sendo deferido pelo presidente no dia 07 de mesmo mês.

Em 27 de novembro de 2019, a Procuradoria Jurídica, sob o memorando 209/2019, informou a esta comissão sob o trânsito em julgado da ADIN.

Por fim em 07 de Fevereiro de 2020, a Comissão de Justiça e Redação emitiu seu parecer.

II – Análise

A título de análise, ressalta-se que a implantação de programa assistencial existente na Lei que se quer Revogar com este projeto, tem como propósito cumprir com dever da Administração Pública Municipal de prestar assistência social aos municípios em situação de vulnerabilidade, visando, inclusive, a proteção social por meio da promoção da integração ao mercado de trabalho, conforme dispõem os artigos 203, III, da Constituição Federal de 1988; 232, da constituição do Estado de São Paulo; e 2º, I, “c”, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), uma vez que dito programa objetiva promover renda e qualificação profissional aos municípios em situação de desemprego por longo período.

Apenso a isso, o entendimento de rigor, nas instâncias superiores como o mencionado TJ-SP do qual se extraiu a ADIN, observa-se que o sentido das normas mencionadas



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

não dão mérito a Lei Municipal 1525, deixando a interpretação e aplicação da mesma, dispositivamente inconstitucional e com isso, não nos permitindo normatizar sobre tal ação social, por mais que ela seja benéfica porém, com aspecto ilegal.

Neste caso o projeto é determinante e primordial para com a boa fé do município na aplicação da Lei.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter social e observa as diretrizes gerais sobre saúde, educação e assistência social.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 7 de Fevereiro de 2020.

DANIEL DE SOUZA SILVA
Presidente e Relator

"PELAS
CONCLUSÕES"

"PELAS
CONCLUSÕES"

"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social **Nº 001/2020**

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em sessão de 07 de Fevereiro de 2020, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência social do Projeto de Lei nº 027/2018, de 19 de junho de 2018, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Daniel de Souza Silva, Edson Teixeira do Nascimento e João da Costa Oliveira.

Sala das Comissões, 07 de Fevereiro de 2020.


DANIEL DE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão


JOÃO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Presidente


EDSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 7305/2020
Data: 12/02/2020 - Horário: 10:37
Administrativo

